

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)

Termo de Cooperação

Processo nº 01400.019364/2013-46 EXERCÍCIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p>MINISTÉRIO DA CULTURA CNPJ: 01.264.142/0002-00 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco "B", CEP 70.068-900, Brasília-DF FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES CNPJ: 32901688/0001-77 ENDEREÇO: SGAN Quadra 601 Lote "L" Ed. ATP Torre B - 2º andar</p>
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p>Pelo Ministério da Cultura: Marcelo Pedroso, Secretário Executivo do Ministério da Cultura, 19904140-4 - SSP/ SP, 097.825.858.40 Decreto de 19 outubro de 2012. Fundação Cultural Palmares: José Hilton Santos Almeida, Presidente da FCP, CI 08.662.576-1 - CPF 097.226.455-87, DOU Nº 38, de 26/02/2013, seção 2, fls.01.</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>
OBJETO
<p>Capacitar, Promover e Divulgar ações práticas em espaços públicos da grande Florianópolis e região com: 1. Atividades práticas de Capoeira Angola; 2. Apresentações artísticas, de dança de matrizes africana do grupo Abayoni; 3. Realizar oficinas de Boi de Mamão, desde a concepção até a apresentação pública; 4. Produzir e Realizar capacitações para a Produção Audiovisual, "Escola Livre de Cinema"; 5. Capacitar 7 escolas em oficinas, para a exibição Audiovisual (CineClubismo), 7. Fomentar a manutenção da produção artesanal da renda de Bilro através de oficinas</p>
JUSTIFICATIVA
<p>O projeto " 7 Criativo " de autoria do Instituto 3 Vermelho - I3 V, considerando que o mesmo participou do processo seletivo do Fundo Nacional da Cultura, edital publicado no Diário Oficial da União – seção 3, datado de 10 de agosto de 2012, prorrogado pela portaria nº 150, de 23 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União – seção 1 do dia 26 de novembro de 2012. A proponente concorreu a categoria 01 – projetos que fomentem ou desenvolvam atividades voltadas para o processo de criação, formação, promoção, difusão, produção, divulgação e circulação, fruição de bens, serviços e expressões artísticas e culturais brasileiras.</p>
OPERACIONALIZAÇÃO
<p>O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Cultural Palmares.</p>

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Fundação Cultural Palmares para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, para atendimento do projeto classificado no processo seletivo do FNC no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva – FNC/MinC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Cultural Palmares - FCP

Unidade Gestora: 344041

Gestão: 34208

Finalidade: Processo Seletivo do Fundo Nacional de Cultura - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Programa SICONV: 2040820130002

Ação: 2027.20ZH.0001.0784.034O – Preservação de Bens e Acervos Culturais – Nacional

PTRES: 065.660

Elemento de Despesas: 33.50.41

Fonte: 0118033902

Plano Interno: 3F4F0010018

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico Unidade	Duração Quant.	Início	Término
Realização de Convênio para atendimento do projeto selecionado pelo FNC	1	Apoio atividades de capacitação na área de cultura	Apoio realizado	15 meses	Agosto/13	Novembro/2014

DA VIGÊNCIA

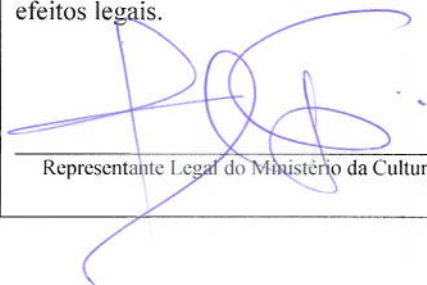
O período de vigência do presente Termo é de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

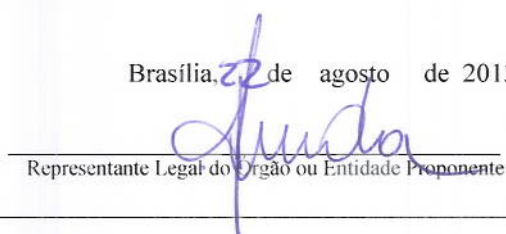
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Representante Legal do Ministério da Cultura

Brasília, 22 de agosto de 2013



Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

